

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº16/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 20 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 39, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.972,84".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 80.972,84 (oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária em virtude do ressarcimento de valores dos beneficiários do Loteamento de Interesse Social Vila Nova III, que tiveram seus lotes retomados pelo Município.

No ano de 2008 foram firmados contratos de promessa de compra e venda de imóveis no Loteamento de Interesse Social Vila Nova III, de acordo com a Lei Municipal nº 3.530/2004.

Porém os lotes objetos dos contratos foram retomados pelo Município e, conforme autorizado pelo Conselho Municipal de Habitação, conforme ata em anexo, se faz necessária a abertura de crédito no valor que deverá ser devolvido aos contratantes que rescindiram o contrato de promessa de compra e venda, de acordo com projeto de lei que tramita nesta casa.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

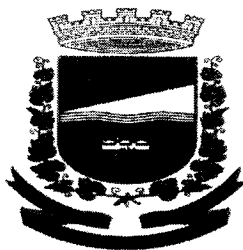
Ata nº 6/2014

Aos dois dias do mês de setembro de 2014, reuniram-se às 13h30min na Casa dos Conselhos, de forma ordinária, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - COMUHIS, com a seguinte proposta de pauta: leitura e aprovação da ata anterior; leitura das correspondências expedidas e recebidas; análise e apreciação do processo nº3101/2014, que diz respeito à devolução de valores pagos pelos lotes retomados no bairro Vila Nova II com parecer da Procuradoria-Geral do Município, sendo R\$74.676,78 na época, e hoje atualizado para R\$80.972,84. A correção dos valores e a sua devolução foi aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. José Rubide solicitou cópia da planilha onde consta o número de lotes devolvidos. Após, falou-se sobre o Recurso Estadual no valor de R\$318.000,00 destinado à infraestrutura das Cooperativas Habitacionais, quando a Sra. Isabel K. Hansen fez uso da palavra para explicar a questão, sendo que neste momento o valor seria 'repassado-usado' pela Secretaria de Habitação e Assistência Social em melhoria habitacional e ou construção de moradias em lotes de propriedade da prefeitura, sendo que o COMUHIS terá que aplicar 30% (R\$95.400,00) do total em contrapartida. O Município repassaria este valor para a Associação das Cooperativas Habitacionais em 2015 e/ou 2016 – 'a ser definido em contrato futuro' – menos os 30% conforme acordo realizado com a Ass.Cooperativas Habitacionais. Sendo aprovado pelos conselheiros a utilização deste valor de contrapartida. Será encaminhado por e-mail para os conselheiros as propostas de projetos para que possam debater no próximo encontro. A lista de presença consta no livro em anexo. Eu, Vânia Karpinski, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente deste conselho.

Vânia Karpinski

Lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social realizada no dia 26 de março de 2014, às 13h30min, na sala dos Conselheiros.

- Rep. de SENHAS: *Francisco José Ferreira*
- Rep. de SENHAS: *[Signature]*
- Rep. de IPURB: *[Signature]*
- Rep. de IPURB: *[Signature]*
- Rep. de Viagens e Outros Despesas: *[Signature]*
- Rep. de Probitudes Habituais: *[Signature]*
- Rep. de meios ambientais: *[Signature]*
- Rep. das Finanças: *[Signature]*
- Rep. da Saúde: *[Signature]*
- Rep. das Assoc. Habitacionais: *[Signature]*
- Rep. das Assoc. Habitacionais: *[Signature]*
- Rep. das Assoc. Habitacionais: *[Signature]*
- Rep. de AERVI: *[Signature]*
- Rep. de OPRB: *[Signature]*
- Rep. da Saúde: *[Signature]*
- Rep. de MPAB: *[Signature]*
- Rep. de Apoio BG: *[Signature]*
- Rep. de Res. MLC: *[Signature]*
- Rep. de Situação: *[Signature]*
- Rep. CAIXA FEDERAL: *[Signature]*



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.972,84.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.972,84 (oitenta mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 482 - Habitação Urbana

Programas: 0323 - Programa Municipal de Habitação

Projeto/Atividade: 1254 - Planos Habitacionais Populares

Recurso: 1086 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS

Elemento: 4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 80.972,84

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

Órgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função: 16 - Habitação

Sub-Função: 482 - Habitação Urbana

Programas: 0323 - Programa Municipal de Habitação

Projeto/Atividade: 1254 - Planos Habitacionais Populares

Recurso: 1086 - ALIENAÇÃO DE TERRENOS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 80.972,84

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária em virtude do ressarcimento de valores dos beneficiários do Loteamento de Interesse Social Vila Nova III, que tiveram seus lotes retomados pelo Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal